

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Os Supervisores Regionais das Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade **Nordeste e Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE DE</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - SIMPLIFICADO		2100.01.0047389/2025-24	IEF- URBIO NORDESTE (APOIO) URBIO TRINAGULO
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÓPOLIS			CPF/CNPJ: 66.234.345/0001-18
Endereço: AVENIDA ANTONIO ESTEVES VIANA			Bairro: CENTRO
Município: PALMÓPOLIS	UF: MG	CEP: 39.945-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PALMÓPOLIS - ASSOAP			CPF/CNPJ: 20.953.402/0001-18
Endereço: RUA MINAS GERAIS			Bairro: CENTRO
Município: PALMÓPOLIS	UF: MG	CEP: 39.945-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: CHÁCARA PARAÍSO			Área Total (ha): 4,0000
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19.514 Livro: 2-RG			Município/UF: PALMÓPOLIS/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3146750-071A.D913.AE85.4A9B.874D.20CE.B85F.F47B			

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		45	un

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
OUTROS	CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAS POPULARES (MINHA CASA MINHA VIDA)	3,3000

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	3,3000	Não se aplica	Não se aplica	3,3000

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno na propriedade, incorporação ao solo, comercialização in natura e doação	10	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	Uso interno na propriedade, comercialização in natura e doação	10	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Wanderson Oliveira Marques - 1.367.241-5

Sem Vistoria (processo simplificado)

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/12/2025  Validade: 3 (três) anos	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
--	--

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (45 UNIDADES)	SIRGAS 200	24 K	348073 m E	8148242 m S	
<b>11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>					
NÃO SE APLICA					
<b>Condicionante:</b>					
NÃO SE APLICA					
<b>12. OBSERVAÇÃO</b>					
- Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.					
<i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i>					
<i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</i>					



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 30/12/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130398971** e o código CRC **3411896D**.